



Projeto de Lei n.º 109/2025-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 109/2025.

Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299, de 11 de novembro de 2021 e 5.777, de 18 de setembro de 2024.

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, de que trata a Lei n.º 5.299, de 11 de novembro de 2021, Programas e Ações, observando-se o Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam incluídos na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2025, de que trata a Lei 5.777, de 18 de setembro de 2024, Programas e Ações, observando-se o Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, que é parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos

UNIDADE EXECUTORA:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

CÓDIGO DA UNIDADE:

Nº 30.01

FUNÇÃO:

Urbanismo.

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

Nº 15

SUBFUNÇÃO:

Transporte Coletivo Urbano.

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

Nº 453

PROGRAMA:

Viabiliza Transporte.

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº 4011

AÇÕES

PROJETO:

Modernização da Estrutura Terminal de Ônibus.

CÓDIGO DO PROJETO:

Nº 2.254

META FÍSICA:

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

un

META POR EXERCÍCIO:

2022 2023 2024 2025

2025

META PPA

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO

TOTAL:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO:

2022 2023 2024 2025

2025

TOTAL C.F.

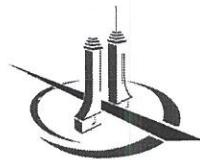
396.000,00

396.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Plano Plurianual

PPA 2022 à 2025

Anexo V - a) Descrição dos Programas Temáticos, Finalísticos, Metas e Custos

UNIDADE EXECUTORA:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CÓDIGO DA UNIDADE:

Nº 35.01

FUNÇÃO:

Direitos da Cidadania.

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

Nº 14

SUBFUNÇÃO:

Direitos individuais, coletivos e difusos.

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

Nº 422

PROGRAMA:

Serviços de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº 5125

AÇÕES

PROJETO:

Construção da Casa de Acolhimento as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

CÓDIGO DO PROJETO:

Nº 5.155

META FÍSICA:

QUANTIDADE TOTAL:

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

un

META POR EXERCÍCIO:

2022 2023 2024 2025

2025

META PPA

100,00

100.00

CUSTO FINANCEIRO

TOTAL:

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022 2023 2024 2025:

2025:

TOTAL C.F.

227.432,14

227.432,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO.

Unidade: 30.01 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

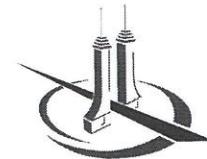
Programa: 4011 – Viabiliza Transporte.

OBJETIVO:	Atuar na modernização dos modais de transporte, disponibilizando aos cidadãos um serviço de qualidade que permita a fácil circulação com acessibilidade, contemplando os usuários dos diferentes serviços: Ônibus, Táxi, Vans Escolares e os demais que vierem a ser regulamentados.					
JUSTIFICATIVA:	Revitalizar o Terminal de Ônibus, criando um ambiente agradável que proporcione segurança e conforto aos usuários, modernizar o serviço de Táxi e Vans, criando uma marca que identifique os veículos, identificação dos pontos e atualização da Lei Municipal nº 1 464/1978. Implementar uma política eficiente que planeje, monitore e fiscalize.					
Descrição da Ação-Subação 2.254 – Modernização da Estrutura Terminal de Ônibus.	Unid. Responsável Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.	Tipo A	Produto (Bem ou Serviço) Reforma e melhorias das instalações públicas.	Unidade Medida Unidade.	Metas Físicas 100,00	Valores (R\$ 1) 396.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						396.000,00

J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Prefeitura Municipal de Uruguaiana - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Anexo VII - Descrição dos Programas Governamentais Metas e Custos

Exercício: 2025

Unidade Gestora: CONSOLIDADO.

Unidade: 35.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Programa: 4255 – Construção da Casa de Acolhimento as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

OBJETIVO:	Construir a Casa de Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.					
JUSTIFICATIVA:	O Poder Público tem o dever de amparar socialmente as mulheres vítimas de violência doméstica.					
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
5.152 – Construir a Casa de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	A	Construção.	Unidade.	100,00	227.432,14
TOTAL NO EXERCÍCIO						227.432,14

J



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 199 /2025 que “Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município – PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299/2021 e 5.777/2024”.

As inclusões viabilizam:

a) a execução pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, do **Programa 4011**: Viabiliza Transporte, através da modernização dos modais de transporte, disponibilizando aos cidadãos um serviço de qualidade que permita a fácil circulação com acessibilidade, contemplando os usuários dos diferentes serviços dessa área, através da revitalização do Terminal de Ônibus, criando um ambiente agradável que proporcione segurança e conforto aos usuários, bem como, criando uma marca que identifique os veículos, identificação dos pontos e atualização da Lei Municipal n.º 1.464/1978, e, ainda, implementar uma política eficiente que planeje, monitore e fiscalize; e

b) a execução pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do **Programa 4255**: Construção da Casa de Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, uma vez que o Poder Público tem o dever de amparar socialmente as mulheres vítimas de violência doméstica.

Confiente na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, renovo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.